



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº 16/2009.

Aprova o Regimento Escolar Padrão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Esteio a ser adotado pelas escolas municipais em seu primeiro ano de funcionamento e em processo de credenciamento e autorização de funcionamento e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental mantidas pelo poder público municipal.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho correspondência solicitando a análise e a aprovação do Regimento Padrão a ser adotado pelas escolas municipais em seu primeiro ano de funcionamento e em processo de credenciamento e autorização de funcionamento.

Tal pedido solicitou o processo nº 18/2009 composto pelo referido pedido, pelo Regimento Padrão, pela Resolução CME 07/2009 e pela análise técnica realizada pela assessora deste Conselho.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio aprova o Regimento Padrão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Esteio a ser adotado pelas escolas municipais em seu primeiro ano de funcionamento e em processo de credenciamento e autorização de funcionamento e recomenda as seguintes providências no prazo de **90 (noventa) dias**, quando deverá ser enviado novo documento ao Conselho:

- Retirar dos atos legais “Autorização de Funcionamento”, pois a mantenedora está solicitando esta autorização ao Conselho (pág. 3);
- Adequar a oferta da Educação Infantil à Resolução CME nº 08/2009 (pág. 4);



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



- Acrescentar objetivos da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, observando a Resolução CME nº 10/2009;
- Melhorar a redação do Item 4.1, quanto à Organização Escolar (pág. 6);
- Melhorar a redação do Item 4.3.4, quanto ao Controle de Frequência (pág. 7);
- Melhorar a redação do Item 4.3.5, quanto à classificação, observando a Resolução CME nº 07/2009 e o Parecer CME nº 07/2009 (pág. 7);
- Incluir procedimentos de certificação;
- Rever a forma detalhada como são tratadas as atribuições, de acordo com a Resolução CME nº 07/2009

Esteio, 17 de dezembro de 2009.

Comissão de Ensino Fundamental

Iolanda Beltrão Marinho

Tissiana Araújo de Souza

Eliza Arnoldo

Iris Silvana da Silva Lemos

Claudio Luciano Dusik

Laurence Würdig Gonçalves

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2009.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio